

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

Edição nº 847

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	4
Editais.....	4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 03/2012

Institui a Fiscalização Ambiental Integrada – FAI no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposição dos Promotores de Justiça com atuação ambiental no sentido da institucionalização da “Força Tarefa” (fl. 5v. do PR.00020.00089/2011-4);

CONSIDERANDO a proposta do CAOMA no sentido da institucionalização da “Força Tarefa”, com a eventual revisão do modelo atualmente existente, prevendo a hipótese de implementação de uma Fiscalização Preventiva Integrada, com a atuação conjunta dos diversos órgãos envolvidos, além do fortalecimento da estrutura administrativa e física para suportar o incremento de demanda a partir de sua formalização (fl. 91v. do PR.00020.00089/2011-4);

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma estrutura de fiscalização com atribuição estadual, vinculada à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, que atuará de forma integrada com os demais órgãos/entidades públicas e privadas de proteção ambiental (fl. 94 do PR.00020.00089/2011-4);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre possui atribuição para atuação em demandas de repercussão estadual, o que justifica a vinculação da “Força Tarefa” a esse órgão;

CONSIDERANDO que a institucionalização de uma “Força Tarefa” não esvazia a ideia de progressiva regionalização da atuação ministerial, que permanece como objetivo a ser atingido;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria do Ministério Público no sentido de que as questões ambientais não têm limitações geográficas, e a experiência de atuação em redes, como forma de conferir maior eficácia à atuação ministerial na defesa do meio ambiente, indica a necessidade de transição para uma Atuação Ambiental Regionalizada, objetivando garantir a operacionalização da atuação em redes por bacias hidrográficas e possibilitando um acompanhamento mais adequado da execução dos inquéritos civis instaurados regionalmente (fl. 12v. do PR.00020.00089/2011-4);

CONSIDERANDO a conclusão dos Promotores de Justiça com atuação ambiental afirmando que as redes ambientais cumpriram seu papel histórico e deverão ser substituídas pela Promotoria Regional de Justiça por bacia hidrográfica (fl. 40v. do PR.00020.00089/2011-4);

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da Promotoria de Justiça Regional Gravataí-Sinos, que teve 130 peças instauradas, entre Inquéritos Civis Regionais (26), Procedi-

mentos Administrativos (82) e Recebimentos Diversos (22), o que denota a importância dessa forma de atuação regionalizada (fls. 88/103 do PR.01393.00094/2011-1);

CONSIDERANDO que a “Força Tarefa” atuará com respeito ao primado do Promotor de Justiça Natural;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato administrativo para regulamentar a estrutura a ser criada, doravante denominada “Fiscalização Ambiental Integrada – FAI”;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica criada a “Fiscalização Ambiental Integrada – FAI”, com atuação em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A atuação da Fiscalização Ambiental Integrada (FAI) limitar-se-á à realização das diligências preliminares na apuração de ilícitos civis e penais ambientais de abrangência estadual ou regional, inclusive acompanhamento de eventual lavratura da auto de prisão em flagrante, remetendo-se o relatório à Promotoria com atribuições para adoção das demais providências judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

Art. 3º A Fiscalização Ambiental Integrada poderá atuar de forma conjunta com outros órgãos públicos ou privados relacionados à proteção do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Divisão de Assessoramento Técnico – DAT participará das fiscalizações sempre que necessário, a critério da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

Art. 4º A atuação da Fiscalização Ambiental Integrada será deflagrada mediante solicitação dos Promotores de Justiça com atuação ambiental ou pela eleição de prioridades institucionais, estas visando à concretização dos objetivos estratégicos da Instituição.

Art. 5º A Fiscalização Ambiental Integrada será estruturada com os recursos humanos e materiais necessários à realização de sua missão, conforme deliberação da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos.

Art. 6º O Procurador-Geral de Justiça indicará Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para coordenar a FAI.

§ 1º Haverá o pagamento de diárias e despesas de deslocamento, nos termos do Regimento Interno, aos membros e servidores que atuarem nas fiscalizações.

§ 2º Aos órgãos de execução classificados na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre caberá substituir, nas audiências judiciais, eventual e pontualmente, aquele que estiver atuando na Fiscalização Ambiental Integrada, sem redução de atribuições e sem qualquer ônus à Instituição.

Art. 7º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 847

BOLETIM N.º 012/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a Portaria n.º 0043/2011, que autorizou o afastamento do Dr. MIGUEL GRANATO VELASQUEZ, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3427722, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00958.09294/2010-9 - Port. 4089/2011).

AUTORIZAR

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até 31 de dezembro de 2012, o afastamento do Dr. MIGUEL GRANATO VELASQUEZ, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3427722, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Órgão de origem (PR.00958.09294/2010-9 - Port. 4090/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 013/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- o nome da servidora Fabiana Guerra Rodrigues Machado, para FABIANA GUERRA MACHADO VECCHIO, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 2042-09.00/11-4 CONVITE N.º 35/11

CONTRATADA: TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acréscimo ao objeto do ajuste, de materiais e serviços;

prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de janeiro de 2012, bem como prorrogação do prazo da vigência contratual por 02 (dois) meses, a contar de 27 de abril de 2012; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas; **VALOR TOTAL A ACRESCER:** R\$ 1.858,64; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, inciso I, a e b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 2664-09.00/11-2 CONVITE N.º 54/11

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo ao objeto do ajuste, de materiais e serviços; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 20 (vinte) dias, a contar de 10 de janeiro de 2012, bem como prorrogação do prazo da vigência contratual por 20 (vinte) dias, a contar de 11 de junho de 2012; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **VALOR TOTAL A ACRESCER:** R\$ 2.764,05; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, inciso I, a e b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 3247-09.00/11-1 TOMADA DE PREÇOS N.º 09/11

CONTRATADA: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** cobertura do estacionamento e manutenção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Sapiranga/RS, situado na Avenida 20 de Setembro, n.º 3.221, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, prevista para ser executada em 04 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 176.013,36; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 847

Aviso de abertura de licitação

Convite n.º 01/2012 (Processo n.º 000079-09.00/12-2) **Tipo** menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a impermeabilização de piso na cozinha industrial do 3.º andar (torre sul) no prédio sede deste Ministério Público, sito na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, Porto Alegre (RS), conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 16/01/2012, às 13h30min.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de janeiro de 2012.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL N.º 006/2012

Resultado do Edital nº 336/2011 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 28/12/2011)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01208/2011-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 336/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 007/2012

Resultado do Edital nº 337/2011 – SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 28/12/2011)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01209/2011-5, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 337/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 008/2012

Resultado do Edital nº 338/2011 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (DEMP 28/12/2011)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01210/2011-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 338/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.